



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 5.709, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004.**

**REGULAMENTA O CAMPEONATO  
INTERDISTRITAL.**

**DARCY POZZA**, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.841, de 18 de agosto de 1999, Lei Municipal nº 3.081, de 09 de março de 2001 e Lei Municipal nº 3.177, de 25 de janeiro de 2002,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O campeonato **INTERDISTRITAL** é regulamentado nos termos deste decreto.

**Art. 2º** - O campeonato realizar-se-á nesta cidade no período de março a dezembro de 2004, promovido pela Liga Interdistrital de Futebol Amador - LIFA.

**Art. 3º** - Para a realização do campeonato a Municipalidade participará com a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) que será repassada à LIFA para ser investida em despesas com divulgação, promoção, material gráfico, arbitragem e organização geral do evento.

**Art. 4º** - A despesa resultante deste decreto correrá à conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:  
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER  
0701.2781200132.105 – Calendário de Eventos do Desporto Amador  
3.3.50.41.00.0000 – Contribuições - 228

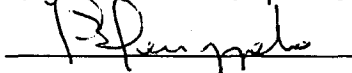
**Art. 5º** - A LIFA, como entidade promotora do evento, deverá apresentar a prestação de contas do recebimento dos recursos, junto à Secretaria Municipal de Finanças até 26 de dezembro de 2004.

**Art. 6º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e quatro.

  
**DARCY POZZA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Patricia Brun Perizzolo  
Processo nº 1407, de 26.02.2004.  
Procuradora-Geral do Município

**Registrado (a) às fls. 034  
e publicado (a)**

Em 27/02/2004

